



PROCEDIMENTO CONCURSAL SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PROFISSIONAIS DE TERAPIA DA FALA DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO S/TERMO NA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE.

Ata nº 1

Ao décimo primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal para seleção de recrutamento, de um Terapeuta da Fala para celebração de contrato individual de trabalho sem termo, para exercício de funções na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, constituída pelos seguintes elementos:

Presidente: Tânia Patrícia da Costa Dias, com a categoria de Terapeuta da Fala, na carreira dos TSDT.

1ª Vogal Efetiva: Sara Maria Peres Pereira, com a categoria de Terapeuta da Fala, na carreira dos TSDT.

2ª Vogal Efetiva: Marília Diniz Figueiredo, com a categoria de Terapeuta da Fala, na carreira dos TSDT.

1ª Vogal Suplente: Ana Sofia Bento Neves, com a categoria de Terapeuta da Fala, na carreira dos TSDT.

2ª Vogal Suplente: Sílvia Andreia Jorge Santos, com a categoria de Terapeuta da Fala, na carreira dos TSDT.

O júri deliberou, por unanimidade, que será aplicado o método de seleção de avaliação curricular, de acordo com o art.º 7 da portaria 154/2020 de 23 de Junho, conforme grelha de avaliação que se anexa.

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas. A classificação será obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, em conformidade com art.º 10 ponto 2 da portaria 154/2020 de 23 de Junho.

Apenas serão pontuáveis os cursos de âmbito profissional creditados e realizados após obtenção do título profissional, nas seguintes áreas de atuação:

- população pediátrica: perturbações da leitura e escrita, perturbações de processamento auditivo central, perturbações do desenvolvimento da linguagem;
- população adulta: perturbações da linguagem, perturbações da deglutição;

Em caso de empate, será aplicado o critério preferencial de experiência comprovada com população pediátrica, seguido do descrito nos nº 1 e nº 2 do art.º 28 da portaria nº154/2020 de 23 de Junho.

Após a realização da avaliação curricular proceder-se-á à elaboração de uma lista de classificação que será divulgada nos termos indicados no aviso de abertura.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos elementos do júri.

A Presidente: *Tânia Patrícia da Costa Dias*

1ª Vogal: *Sara Maria Peres Pereira*

2ª Vogal: *Marília Diniz Figueiredo*

Castelo Branco, 11 de Novembro de 2024

Avaliação curricular

Nome: _____

Curriculum	Valorização		Pontuação
a) Habilitações académicas (HA) (10 a 12 valores)	Licenciatura	10 Valores	(10 a 12 valores)
	Mestrado	11 Valores	
	Doutoramento	12 Valores	
b) Nota final de curso (NFC) (0 a 3 valores)	10 Valores = 0	15 Valores = 1,50	(0 a 3 valores)
	11 Valores = 0.30	16 Valores = 1,80	
	12 Valores = 0.60	17 Valores = 2.10	
	13 Valores = 0.90	18 Valores = 2.40	
	14 Valores = 1.20	19 Valores = 2,70	
c) Tempo de exercício em funções (TEF) (Max: 1.5 Valores)	0.10 Valores por cada mês completo de exercício de funções	>1 ano e 3 meses têm a nota máxima	(Max: 1.5 Valores)
d) Experiência profissional em atividades complexas (EPC) (Max: 0.5 Valores)	0.10 Valores por cada mês completo de exercício de funções em atividades complexas	- a definir por quem pede a abertura do concurso	(Max: 0.5 Valores)
e) Atividades de formação com duração (AF) (Max: 2 Valores)	Ação de formação de âmbito profissional com avaliação	0.04 Valores / ação (Max: 0.6 Valores)	(Max: 2 Valores)
	Ação de formação de âmbito profissional sem avaliação	0.02 Valores / ação (Max: 0.3 Valores)	
	Ação de formação de âmbito geral com avaliação	0.01 Valores / ação (Max: 0.2 Valores)	
	Ação de formação de âmbito geral sem avaliação	0.005 Valores/ação (Max: 0.1 Valores)	
	Jornadas, congressos, seminários e outros eventos de carácter profissional	0.02 Valores / ação (Max: 0.3 Valores)	
	Pós-Graduação em área conexa	0.5 Valores	
f) Atividades relevantes (AR) (Max: 1 Valor)	Professor/ Orientador de estágios curriculares (com avaliação)	0.05 Valores por disciplina/estágio	(Max: 1 Valores)
	Formador em diversas entidades externas	0.05 Valores por formação	
	Projetos de investigação, pósteres, comunicações e trabalhos publicados	0.1 Valores	
	Projetos de investigação, pósteres, comunicações e trabalhos publicados, grupos de trabalho, júri de concurso quando efectivo ou suplente que tenha sido chamado a participar	0.05 Valores	
Avaliação curricular (AC)	AC=HA+NFC+TEF+EPC+AF+AR		(Max: 20 Valores)

A presidente:

1ª vogal:

2ª vogal: